

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 682, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Ação Ordinária nº 0131942-93.2017.4.02.5101/RJ, em trâmite na 1ª Vara Cível Federal do Rio de Janeiro e, considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 52/2018/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada no Processo CEBAS nº 23000.013529/2014-01,, resolve:

Art. 1º. Manter o INDEFERIMENTO do certificado da Associação Israelita de Ensino e Cultura, com sede em Rio de Janeiro, CNPJ nº 33.456.476/0001-90, nos autos do processo nº 23000.013529/2014-01, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Ação Ordinária nº 0131942-93.2017.4.02.5101/RJ.

Art. 2º. Cientifique-se a Associação Israelita de Ensino e Cultura.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO JOSÉ CECCHI

Publicação no DOU n.º200, de 17.10.2018, Seção 1, página 21)